

Lei nº 2.888, de 11 de dezembro de 2008.

Autoriza o Poder Executivo a incluir Meta na LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias), na Secretaria Municipal da Saúde e Meio Ambiente – Departamento de Assistência Social, e dá outras providências.

IVO DOS SANTOS LAUTERT, Prefeito Municipal de Taquari, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a incluir Metas na Lei nº 2.880, de 18 de novembro de 2008 – Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2009, na Secretaria Municipal da Saúde e Meio Ambiente – Departamento de Assistência Social, sendo esta:

I – Secretaria Municipal da Saúde e Meio Ambiente – Departamento de Assistência Social, no Fundo Municipal da Habitação.

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a proceder a adequação na Lei Orçamentária do exercício de 2009.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARI, 11 de dezembro de 2008.

Ivo dos Santos Lautert
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Luiza de Souza Pacheco
Secretária Municipal da Administração e
Recursos Humanos

Exp. de Motivos nº 115/2008

Taquari, 28 de novembro de 2008.

Senhor Presidente:

O presente Projeto de Lei visa acrescentar ação na LDO, referente ao Fundo Nacional da Habitação. Tal Convênio beneficiará o Departamento de Assistência Social, para o desenvolvimento de projetos na referida área.

Na certeza de uma boa acolhida, assim como detalhada apreciação do pedido firmamo-nos,

Renato Baptista dos Santos
Prefeito Municipal

A Sua Senhoria o Senhor
Seloi Lang
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
N/CIDADE